



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29.11.2017
AS ...10:51...Horas
Ass.: ...

Departamento Legislativo - 29 nov 2017 14:27

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 226/2017
VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

ANDERSON ZANELA (PSD): Seguiu o VOTO do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com quatro votos favoráveis, o Projeto de Lei Ordinária nº 226/2017 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 279/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 226/2017

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRESÍDIO REGIONAL DE BENTO GONÇALVES".

Como Membro Titular da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 226/2017, Eduardo Virissimo (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRESÍDIO REGIONAL DE BENTO GONÇALVES**", exara o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei autoriza o Município a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, representado pela secretaria de modernização administrativa e dos recursos humanos para construção do presídio regional de Bento Gonçalves, justifica que em 2008, o Município ajuizou ação de desapropriação de uma área 143,750 mil metros quadrados, localizada na Linha Palmeiro. Em 2010, a Secretaria de Segurança pública do Estado chegou a lançar o edital de concorrência para empresas interessadas, mas disputas judiciais suspenderam a licitação que nunca mais foi aberta.

Em agosto de 2014, a desapropriação foi registrada e se obteve a confirmação do governo do Estado de que a alternativa para a construção do novo presídio seria por permuta. Em abril de 2015, a administração Municipal entregou para Susepe, um levantamento patrimonial com a relação de 46 imóveis pertencentes ao Estado e que estão localizados no Município para que sejam avaliados a fim de serem incluídos na negociação com vistas à construção do novo presídio.

Ademais, considerando que o cenário nacional do sistema prisional expõe uma grave crise sem precedentes, diante do déficit de vagas e do crescimento exponencial do número de prisões.

Considerando que no Rio Grande do Sul, lamentavelmente a realidade não é diversa, uma vez que os estabelecimentos prisionais encontram-se superlotados e com estruturas deficitárias para atendimento da população prisional.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Considerando que a escassez das vagas no Estado agravou por demais a problemática dos presos recolhidos em Delegacia de Polícia, bem como causou reflexos nas demais instituições vinculadas.

Considerando os vários transtornos na administração, especialmente o gerenciamento da logística na distribuição dos apenados pelos diversos estabelecimentos prisionais.

Considerando que há de se buscar soluções que minimizem o problema da superlotação carcerária, decorrente das constantes decisões de interdições judiciais.

Considerando, ainda, que a 7ª região Penitenciária, localizada na região da Serra, com sede em Caxias do Sul, contempla 10 estabelecimentos prisionais, com destaque ao município de Bento Gonçalves, pertencente à região, que possui número aquém de vagas.

Considerando que o efetivo prisional da região é de 3.058 presos, conforme mapa prisional de 24.10.17.

Considerando que a capacidade de engenharia do Presídio Estadual de Bento Gonçalves é de 96 vagas e que o efetivo atual é de 307 presos, resultando na taxa de ocupação de 319,79%.

Considerando, sobretudo, a decisão de interdição desse estabelecimento pela Vara de Execuções Criminais de Bento Gonçalves, que apontou em 21.09.17, por meio eletrônico, na Superintendência, na qual foi fixado o teto de 192 presos, com determinação para transferência dos excedentes.

Considerando, outrossim, a sua localização em área urbana, e também as diversas notícias veiculadas na imprensa dando conta dos impactos da insegurança gerados na vizinhança e na área central do município.

Considerando que a Lei de execuções Penais, no seu artigo 90, dispõe que o estabelecimento prisional destinado ao recolhimento de presos do regime fechado deverá ser construído em local afastado do centro urbano.

O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 15.678 e foi avaliado em R\$ 674.187,50 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**
Relator do Projeto de Lei Ordinária 226/2017